



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2024

Altera a Lei Complementar nº. 047/2022, de 22 de dezembro de 2022, para: Criar o cargo de Médico Veterinário Grupo Ocupacional Profissional – GOP – 20 Horas Semanais e respectiva vaga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, sanciono a seguinte Lei Complementar:

### LEI COMPLEMENTAR

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Complementar nº. 047/2022, de 22 de dezembro de 2022, para: criar o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Grupo Ocupacional Profissional – GOP – com carga horária de 20 horas semanais, com sua inclusão na Tabela de vencimentos – Anexo IX, com vencimento inicial de R\$-2.936,92 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** Inclui no Anexo IV da Lei Complementar nº 047/2022, de 22 de dezembro de 2022, o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, disposto no Art. 1º. Desta Lei, contendo suas atribuições, habilitação e escolaridade exigidas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2024.**

JULIANO TREVISAN  
CORDEIRO:02215557907

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Assinado digitalmente por: JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=1576964000138, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, OU=sem branco, CN=JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.23 08:29:29-03'00"  
Font PDF Reader Versão: 2023.2.0



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2022

### ANEXO IV

#### GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais**

#### REQUISITOS

- Ensino Superior em medicina veterinária
- Registro no Conselho de Classe correspondente

#### ATRIBUIÇÕES

- Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
- Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;
- Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
- Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
- Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade;
- Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
- Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
- Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização,



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

aleatoriamente e de acordo com a programação anual;

- Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
- Inspetiona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
- Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
- Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor;
- Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
- Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;
- Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2022

### ANEXO IX

### TABELAS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGOS: MÉDICO VETERINÁRIO  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

### QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	2.936,92	3.025,02	3.115,77	3.209,24	3.305,52	3.404,68	3.506,82	3.612,03	3.720,39	3.832,00	3.946,96	4.065,37	4.187,33	4.312,95	4.442,34	4.575,61	4.712,87	4.854,26
F	3.054,39	3.146,02	3.240,40	3.337,61	3.437,74	3.540,87	3.647,10	3.756,51	3.869,21	3.985,28	4.104,84	4.227,99	4.354,83	4.485,47	4.620,03	4.758,64	4.901,40	5.048,44
G	3.359,83	3.460,62	3.564,44	3.671,37	3.781,52	3.894,96	4.011,81	4.132,16	4.256,13	4.383,81	4.515,33	4.650,79	4.790,31	4.934,02	5.082,04	5.234,50	5.391,54	5.553,28
H	3.863,80	3.379,71	4.099,10	4.222,07	4.348,74	4.479,20	4.613,58	4.751,98	4.894,54	5.041,38	5.192,62	5.348,40	5.508,85	5.674,12	5.844,34	6.019,67	6.200,26	6.386,27